



**Sistemas para Automação Comercial,
Gestão Empresarial e
Fábrica de Software (Específicos)**



INFORMATIVO 001/08

Prezados clientes,

Informamos que de acordo com o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo – Projeto Nota Fiscal Paulista, a **MARKANTY Informática** está adequando seus Softwares Aplicativos (Lojas, Fatura e Business) para geração dos Arquivos de acordo com a normas da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo. A partir de Abril/2008, estaremos disponibilizando/instalando a Ferramenta NFP que irá ser integrada aos Softwares especificados acima. Abaixo algumas informações sobre a Nota Fiscal Paulista:

Objetivo

Incentivar os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal a exigir do comerciante a entrega de documento fiscal hábil.

Projeto Nota Fiscal Paulista

Destina-se às empresas do varejo, permitindo a emissão de documentos eletrônicos nas operações com consumidor final (modelo 2, modelo 1 e cupom);

Benefício Específico

Redução da carga tributária individual para o consumidor

- 30% do ICMS recolhido a cada mês pelo estabelecimento comercial será distribuído a todos os compradores, proporcionalmente ao valor da compra;
- serão realizados sorteios que distribuirão prêmios para os consumidores que possuem a Nota Fiscal Paulista

Benefícios para o comerciante

- Redução de custos de aquisição de papel;
- Redução de custos de impressão e armazenagem de documentos fiscais;
- Simplificação de obrigações acessórias (dispensa de AIDF - Autorização de Impressão de Doc. Fiscais);
- Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com clientes.

Como vai funcionar

- em cada compra, o consumidor solicita sua Nota Fiscal Paulista (NFP) e informa seu CPF/CNPJ;
- Para o consumidor PJ é obrigatório informar o CNPJ;
- O consumidor PF informa o CPF se desejar (caso não informado, o consumidor não fará jus ao crédito).
- A Nota Fiscal Paulista pode ser emitida de 4 formas: 1. Cupom Fiscal (a partir de ECF com MFD ou RFD), 2. Nota Fiscal Modelo 2 (talão em papel), 3. Nota Fiscal On-line (emissão diretamente no Portal) ou 4. Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A (consumidor final)

Cronograma de Implantação

- Outubro/07 : Restaurantes
- Novembro/07: Padarias, Bares, Lanchonetes e outros
- Dezembro/07: Artigos Esportivos, Óptica, Fotográficos, Viagem e outros
- Janeiro/08 : Automóveis, Motocicletas, Barcos,
- Fevereiro/08: Materiais de Construção
- Março/08: Produtos para Casa e Escritório
- Abril/08: Produtos Alimentícios e Farmacêuticos
- Maio/08: Roupas, Calçados, Acessórios e outros

Obs. O registro do Cupom Fiscal ou da Nota Fiscal é requisito para que o documento fiscal seja hábil. Caso deixe de emitir ou de entregar documento fiscal hábil ao consumidor ou não efetue o registro eletrônico no prazo estabelecido, o fornecedor ficará sujeito a uma multa de 100 UFESP por documento não emitido/entregue/registrado.

Mais informações em <http://www.nfp.fazenda.sp.gov.br>

Atenciosamente

Equipe **MARKANTY Informática**